

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.015.001-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2309001/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2025-FMS

O(a) **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, através **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cônego Leitão, 1943, centro, Cep 68.743-020, Castanhal do Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.918.201/0001-11**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025-FMS**, **RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 202/24 e o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição parcelada de Material Técnico Hospitalar para atender as demandas da rede municipal de saúde de Castanhal/Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.581.445/0001-82, Inscrição Estadual: 154715922, Inscrição Municipal: 681080, Endereço: Estrada do Curuçamba, nº 50, Curuçamba, Ananindeua, Pará, CEP: 67146-263 E-mail: coord.licitacao@altamedlt.com.br; Tel: (91) 4042-0747 / 3282-0206 / CEL:9 8048-0021, neste ato representado por SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Unidade	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
62	CATETER P/ O ² TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	BIOSANI	UN	20000	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00
83	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CIRÚRGICA - PCT C/ 50 CAMADAS - NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	AMED S/A	PC	400	R\$ 41,58	R\$ 16.632,00
128	ESFIGMOMANÔMETRO C/ ESTETÓSCÓPIO PARA PACIENTE OBESO	UNIDADE	PREMIUM	CX/1KT	100	R\$ 95,29	R\$ 9.529,00
142	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	TECHNOFIO	CX C/24UN	60	R\$ 130,99	R\$ 7.859,40
147	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	SHALON	CX/24UN	60	R\$ 96,74	R\$ 5.804,40
152	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	TECHNOFIO	CX C/24UN	80	R\$ 98,43	R\$ 7.874,40
180	FIO POLIESTER (PROLENE) Nº 3 C/24 UNID	CAIXA	TECHNOFIO	CX/24UN	600	R\$ 88,89	R\$ 53.334,00
183	FITA MICROPORE 5X4,5 CM	UNIDADE	MISSNER	RL	10000	R\$ 8,87	R\$ 88.700,00

199	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, SOL. HIGIENIZANTE AQUOSA 1000ML	UNIDADE	RIOQUIMICA	FR	1000	R\$ 9,62	R\$ 9.620,00
206	KIT DE MÁSCARA PARA LARÍNGEA Nº 2,5	UNIDADE	WELLEAD	UN	160	R\$ 209,97	R\$ 33.595,20
212	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, P/ O2	UNIDADE	PROTEC	UN	800	R\$ 15,99	R\$ 12.792,00
214	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL P/O2	UNIDADE	ROMED	KT	1000	R\$ 18,47	R\$ 18.470,00
229	LUVA CIRURGICA Nº 6,5	PAR	SENSICARE	PA	200	R\$ 59,99	R\$ 11.998,00
265	OTOSCÓPIO	UNIDADE	MD	UN	40	R\$ 302,57	R\$ 12.102,80
270	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 100mmx100m	UNIDADE	INJEX	RL	800	R\$ 32,88	R\$ 26.304,00
272	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 350mmx100m	UNIDADE	FLEXPELL	RL	100	R\$ 178,99	R\$ 17.899,00
287	SACO P/ ÓBITO G	UNIDADE	DESCARBOX	UN	800	R\$ 17,99	R\$ 14.392,00
290	SACO P/ ÓBITO P	UNIDADE	MR SAFETY	KT	200	R\$ 11,97	R\$ 2.394,00
292	SCALP Nº19 C/100	CAIXA	MEDIX	UN	1000	R\$ 29,99	R\$ 29.990,00
318	SONDA FOLEY Nº14 2VIAS C/10	CAIXA	MEDIX	CX/10UN	500	R\$ 19,81	R\$ 9.905,00
323	SONDA FOLEY Nº24 2VIAS C/10	CAIXA	MEDIX	CX/10UN	400	R\$ 21,58	R\$ 8.632,00
330	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	UNIDADE	BIOBASE	PC/10UN	2160	R\$ 2,50	R\$ 5.400,00
332	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	UNIDADE	BIOBASE	PC/10UN	6480	R\$ 2,60	R\$ 16.848,00
350	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	MULTI	UN	1200	R\$ 20,03	R\$ 24.036,00
366	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7.0	UNIDADE	MEDIX	CX C/25UN	2000	R\$ 7,74	R\$ 15.480,00
368	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.0	UNIDADE	MEDIX	UN	4000	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
373	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 SEM FLUXÔMETRO TAMANHO UNIVERSAL	UNIDADE	ROMED	UN	60	R\$ 292,51	R\$ 17.550,60
							R\$ 557.101,80

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sediada à ROD. DOM ELISEU S/N. BAIRRO: ALTO PARAISO. BRAGANÇA – PA, telefone/Fax: (91) 3425-2450 – COMERCIAL E ENTREGAS, E-MAIL: licitacaobragantina@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.832.455/0001-12, neste ato representada por TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, C/100	PACOTE	THEOTO	ABAIXADOR DE LINGUA	10000	R\$ 6,60	R\$ 66.000,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME, 1000ML	FRASCO	VICPHARMA	ÁGUA OXIGENADA	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5.5 (Caixa c/ 100 unidades)	CAIXA	MEDIX	AGULHA 20X5,5	4000	R\$ 6,05	R\$ 24.200,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 (Caixa c/ 100 unidades)	CAIXA	MEDIX	AGULHA 25X6	1600	R\$ 6,88	R\$ 11.008,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 (Caixa c/ 100 unidades)	CAIXA	MEDIX	AGULHA 25X7	2000	R\$ 6,88	R\$ 13.760,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 (Caixa c/ 100 unidades)	CAIXA	MEDIX	AGULHA 30X7	2000	R\$ 6,88	R\$ 13.760,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 (Caixa c/ 100 unidades)	CAIXA	MEDIX	AGULHA 40X12	2000	R\$ 6,53	R\$ 13.060,00
11	AGULHA P/ RAQUI ANESTESIA ESPINHAL Nº 22 CX/25	UNIDADE	LABOR IMPORT	RAQUI 22	1000	R\$ 82,03	R\$ 82.030,00

12	AGULHA P/ RAQUI ANESTESIA ESPINHAL Nº 25 CX/25	UNIDADE	LABOR IMPORT	RAQUI 25	1200	R\$ 93,21	R\$ 111.852,00
16	ÁLCOOL ETILICO 70% 1000ML	FRASCO	VIC PHARMA	ALCOOL 70 1L	30000	R\$ 6,84	R\$ 205.200,00
19	ÁLCOOL IODADO 1000ML	FRASCO	RIOQUIMICA	ALCOOL IODADO	2400	R\$ 21,00	R\$ 50.400,00
30	ATADURA CREPE 12X1,8M REPOUSO E 4,5 ESTICADO13FIOS C/12	PACOTE	ANDREONI	ATADURA CREPE	40000	R\$ 3,94	R\$ 157.600,00
40	CÂNULA DE GUEDEL Nº0	UNIDADE	DESCARPACK	CANULA GUEDEL	20	R\$ 2,56	R\$ 51,20
43	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	UNIDADE	DESCARPACK	CANULA GUEDEL	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
44	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	UNIDADE	DESCARPACK	CANULA GUEDEL	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80
46	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5	UNIDADE	MEDIX	CANULA TRAQ	200	R\$ 12,38	R\$ 2.476,00
47	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7	UNIDADE	MEDIX	CANULA TRAQ	200	R\$ 12,38	R\$ 2.476,00
48	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5	UNIDADE	MEDIX	CANULA TRAQ	200	R\$ 12,38	R\$ 2.476,00
60	CATETER INTRAVENOSO Nº22	UNIDADE	DESCARPACK	CATETER	40000	R\$ 4,94	R\$ 197.600,00
151	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	SHALON	SUTURA SIMPLES	80	R\$ 132,26	R\$ 10.580,80
231	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	PAR	MEDIX	LUVA CIRURGICA	1000	R\$ 27,32	R\$ 27.320,00
233	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CAIXA	MEDIX	LUVA PROC G	3000	R\$ 37,80	R\$ 113.400,00
246	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CAIXA	MEDIX	MASCARA CIRURGICA	7000	R\$ 20,92	R\$ 146.440,00
268	PAPANICOLAU M (KIT)	UNIDADE	VAGISPEC	PAPANICOLAU M	8000	R\$ 5,90	R\$ 47.200,00
273	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X50M	UNIDADE	FLEXPELL	LENÇOL HOSP	14000	R\$ 9,44	R\$ 132.160,00
279	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE C/144	CAIXA	SEX FREE	PRESERVATIVO SEM LUB	4000	R\$ 84,00	R\$ 336.000,00
306	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNIDADE	BIOBASE	SONDA ASP TRAQ	6000	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
307	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADE	BIOBASE	SONDA ASP TRAQ	6000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
308	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADE	BIOBASE	SONDA ASP TRAQ	10000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
314	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22	UNIDADE	BIOBASE	SONDA ASP TRAQ	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
325	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06	UNIDADE	BIOBASE	SONDA NASOGASTRICA	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
328	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UNIDADE	BIOBASE	SONDA NASOGASTRICA	1200	R\$ 1,62	R\$ 1.944,00
329	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UNIDADE	BIOBASE	SONDA NASOGASTRICA	1600	R\$ 1,90	R\$ 3.040,00
343	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº16	UNIDADE	MEDIX	SONDA URETRAL	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
361	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4.5	UNIDADE	MEDIX	TUBO ENDOTRAQUEAL	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
364	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6.0	UNIDADE	MEDIX	TUBO ENDOTRAQUEAL	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
367	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7.5	UNIDADE	MEDIX	TUBO ENDOTRAQUEAL	4000	R\$ 3,95	R\$ 15.800,00
369	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.5	UNIDADE	MEDIX	TUBO ENDOTRAQUEAL	4000	R\$ 4,01	R\$ 16.040,00

371	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9.5	UNIDADE	MEDIX	TUBO ENDOTRAQUEAL	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
							R\$ 1.892.049,00

Empresa: CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDACNPJ: 07.332.016/0001-40Inscrição Estadual: 15.245.202-8Inscrição Municipal: 0000642
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO EDIFICIO TELES MARQUES Nº436 BAIRRO:
IANETAMACEP: CEP:68745-690 CASTANHAL-PÁ Telefone: Fax: (91)3721-7128 /99129-
2910/2122-3522E-mail: casmedlicitacao@hotmail.com, neste ato representado pela Sra.
VALTERLINA FARIAS DE LIMA MELO.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
14	AGULHA P/ RAQUI ANESTESIA PERIDURAL Nº 16 (TUOHY)	UNIDADE	LABOR IMPORT	UNID	800	R\$ 49,15	R\$ 39.320,00
15	AGULHA P/ RAQUI ANESTESIA PERIDURAL Nº 17 (TUOHY)	UNIDADE	LABOR IMPORT	UNID	800	R\$ 5,39	R\$ 4.312,00
20	ÁLCOOL ISOPROPILICO 70% 1000ML	FRASCO	PROLINK	FRASCO	24	R\$ 33,31	R\$ 799,44
23	AGULHA ULTRAFINE 4MM c/100	CAIXA	BECTON	CAIXA	400	R\$ 45,51	R\$ 18.204,00
35	CABO DE LARINGOSCÓPIO AÇO FIBRA ÓTICA ARTICULADO E FLEXÍVEL	UNIDADE	MD	UNID	10	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00
36	CAL SODADA 5KG - GALÃO	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	UNID	200	R\$ 189,65	R\$ 37.930,00
37	CAMPO IMPERMEÁVEL PARA MESA AUXILIAR	UNIDADE	MEDICAL	UNID	300	R\$ 25,79	R\$ 7.737,00
38	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO (UNIVERSAL) BIPOLAR	UNIDADE	COMPATIVEL	UNID	500	R\$ 479,33	R\$ 239.665,00
51	CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL G	UNIDADE	MEDIX	UNID	2000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
52	CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL M	UNIDADE	MEDIX	UNID	2000	R\$ 9,65	R\$ 19.300,00
55	CATETER EPIDURAL	UNIDADE	EPIMED	UNID	500	R\$ 40,48	R\$ 20.240,00
104	DRENO DE PENROSE Nº 2 S/ GASE, ESTÉRIL CX C/ 13	CAIXA	CIRURGICA BRASIL	CAIXA	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
135	EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGÊNIO (200CM)	UNIDADE	MEDSONDA	UNID	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
136	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO	UNIDADE	MEDIX	UNID	1400	R\$ 6,30	R\$ 8.820,00
145	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	BIOLINE	CAIXA	80	R\$ 96,00	R\$ 7.680,00
148	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	BIOLINE	CAIXA	60	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
150	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 - 75CM C/24	CAIXA	TECHONOFIO	CAIXA	60	R\$ 114,00	R\$ 6.840,00
153	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	TECHONOFIO	CAIXA	60	R\$ 133,00	R\$ 7.980,00
163	FIO DE SUTURA SEDA "4.0", AGULHA TRIANGULAR 1,2 CIRCULO 1,7CM C/24 (ODONTOLOGIA)	CAIXA	TECHONOFIO	CAIXA	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00

167	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 5.0 AG.3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	TECHONOFIO	CAIXA	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
168	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 6.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	TECHONOFIO	CAIXA	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
181	FIO POLIESTER (PROLENE) Nº 6 C/24 UNID	CAIXA	BIOLINE	CAIXA	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
184	FITA TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO, POTE C/ 30 UNID	POTE	RIOQUIMICA	POTE	120	R\$ 103,00	R\$ 12.360,00
190	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO AUTOCLAVÁVEL 5,0L	UNIDADE	PROTEC	UNID	80	R\$ 590,00	R\$ 47.200,00
197	GELFOAM - ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL NO TAMANHO 100 (125 X 80 X 10MM)	UNIDADE	PHARMACIA	UNID	280	R\$ 106,00	R\$ 29.680,00
202	KIT BOUGIE 06FR 4,7MM	UNIDADE	WELL LEAD	UNID	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
204	KIT BOUGIE 15FR 3,3MM	UNIDADE	WELL LEAD	UNID	60	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
205	KIT DE MÁSCARA PARA LARÍNGEA Nº 1,5	UNIDADE	MD	UNID	160	R\$ 210,00	R\$ 33.600,00
210	KIT MACRONEBULIZAÇÃO (Traqueia 1,80m X 22mm (ABS/PVC/PP) - Copo Macronebulizador 250ML (ABS) - Máscara tamanho Adulto (PVC)	UNIDADE	LUMIAR	UNID	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
211	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, P/ AR COMPRIMIDO	UNIDADE	FOYOMED	UNID	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
215	KIT PARTO (1 LAMINA BISTURI, 1 AVENTAL DESCARTÁVEL, 2 COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 , 1 SACO PARA DESCARTE 15L, 2 PARES DE LUVAS DE PROCEDIMENTO M, 1 LUVA ESTERIL 7,5, 1 ABSORVENTE HOSPITALAR, 1 LENÇOL DESCARTÁVEL TNT, 2 ÁLCOOL SUAB SACHE, 2 CLAMP	UNIDADE	POLAR FIX	UNID	300	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00
228	LINHA DE CAPNOGRAFO 240CM (EXTENSOR)	UNID	HARTMANN	UNID	380	R\$ 43,00	R\$ 16.340,00
242	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	PROTEC	UNID	80	R\$ 292,00	R\$ 23.360,00
253	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA Nº 1 C/ COXIM DE SILICONE	UNIDADE	FORTUNE	UNID	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
258	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA Nº 6 C/ COXIM DE SILICONE	UNIDADE	FORTUNE	UNID	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
260	MÁSCARA VENTURI EM SILICONE ADULTO	UNIDADE	ADVANTIVE	UNID	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
262	MÁSCARA VENTURI EM SILICONE JUVENIL	UNIDADE	ADVANTIVE	UNID	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
278	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO PLÁSTICO PARA 3 LÂMINAS, DIÂMETRO INTERNO 29mm, EXTERNO 30mm, ALTURA 81mm COM TAMPA ROSQUEÁVEL (TUBO 0,9g)	UND	DESKARPLÁS	UND	100000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
280	PRESILHA PARA MÁSCARA 4 GANCHOS SILICONE	UNIDADE	FORTUNE	UNID	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
281	PULSERINHA HOSPITALAR - MAE E FILHO c/ 100 unidades	UNIDADE	WILTEX	UND	6000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
301	SERINGA PARA ANESTESIA PERIDURAL 10ML DE SILICONE	UNIDADE	SR	UNID	1200	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00
309	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADE	BIOBASE	UNID	15000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00

316	SONDA FOLEY Nº10 2VIAS C/10	CAIXA	LABOR IMPORT	CAIXA	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
322	SONDA FOLEY Nº22 2VIAS C/10	CAIXA	LABOR IMPORT	CAIXA	700	R\$ 21,00	R\$ 14.700,00
327	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UNIDADE	BIOSANI	UNID	1200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
333	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22	UNIDADE	BIOSANI	UNID	6480	R\$ 2,50	R\$ 16.200,00
336	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 8	UNIDADE	MAXY - NUTRE	UNID	700	R\$ 19,00	R\$ 13.300,00
339	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº08	UNIDADE	LABOR IMPORT	UNID	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
344	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº18	UNIDADE	LABOR IMPORT	UNID	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
345	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº20	UNIDADE	LABOR IMPORT	UNID	8000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
346	TÁBUA DE MASSAGEM CARDIACA ADULTO	UNIDADE	ARKTUS	UNID	4	R\$ 201,00	R\$ 804,00
348	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBROS - 30cm (comprimento) x 20cm (largura) PCT C/10	PACOTE	CONFORTELL	PACOTE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
356	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 2.0	UNIDADE	LABOR IMPORT	UNID	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
							R\$ 901.401,44

Empresa: F. CARDOSO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 04.949.905/0001-63, ENDEREÇO: RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, Nº125, BAIRRO: ÁGUAS BRANCAS, BR 316 KM 08, CEP:67.033-030, ANANINDEUA-PA, TEL: 3182-0250, EMAIL: LICITACAO1@SHOPPINGDASAUDEONLINE.COM.BR, neste ato representado pela Sra. WALDA BRITTO CARDOSO.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
18	ÁLCOOL GEL 500ML OU 444G C/ DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO	FRASCO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	2000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
26	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE C/ MÁSCARA, EXTENSOR, BOLSA RESERVATÓRIO	UNIDADE	PROTEC	PROTEC	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
27	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE C/ MÁSCARA, EXTENSOR, BOLSA RESERVATÓRIO	UNIDADE	PROTEC	PROTEC	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
33	ATADURA GESSADA BRANCA 15CM X 3CM	UNIDADE	CREMER	CREMER	15000	R\$ 5,80	R\$ 87.000,00
50	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5	UNIDADE	SOLIDOR	SOLIDOR	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
63	CATETER P/ O² TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	CPL	CPL	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
65	CATETER P/ SUBCLÁVIA 19gaX30cm	UNIDADE	BIOMEDICAL	BIOMEDICAL	900	R\$ 50,00	R\$ 45.000,00
74	CLOREXIDINA HIDROALCOOLICA 0,5% 1000ML	FRASCO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	3200	R\$ 17,50	R\$ 56.000,00
86	COPO UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	PROTEC	PROTEC	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
88	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10x10CM	UNIDADE	CURATEC	CURATEC	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
89	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 15x15CM	UNIDADE	CURATEC	CURATEC	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Cônego Leitão, 1943 – Centro
Castanhal/PA, 68.743-020

90	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 20X30CM	UNIDADE	M-TEC	M-TEC	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
95	CURATIVO FILME TRANSPARENTE FIXADOR DE CATETER 10CM X 10CM / BOBINA	UNIDADE	POLAR FIX	POLAR FIX	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
108	DRENO DE SUÇÃO SANFONADO 4,8	UNIDADE	SERONAC	SERONAC	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
113	DRENO TORÁXICO TUBULAR C/ CONECTOR N°30FR	UNIDADE	LAC MEDICAL	LAC MEDICAL	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
120	EQUIPO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 1,50M COR AZUL	UNIDADE	VITAL	VITAL	20000	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
121	EQUIPO FLEXIVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM FRESENIUS	UNIDADE	FRESENIUSK	FRESENIUSK	6000	R\$ 28,00	R\$ 168.000,00
131	ESPÉCULO G	UNIDADE	VAGISPEC	VAGISPEC	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
143	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	BIOLINE	BIOLINE	60	R\$ 82,95	R\$ 4.977,00
144	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	BIOLINE	BIOLINE	60	R\$ 99,06	R\$ 5.943,60
164	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 2.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	BIOLINE	BIOLINE	40	R\$ 72,18	R\$ 2.887,20
169	FIO DE SUTURA VICRYL ABSORVÍVEL Nº 0 CX C/ 24 AG. 1/2 CIL. 3,0CM, 75CM	CAIXA	BIOLINE	BIOLINE	600	R\$ 281,00	R\$ 168.600,00
173	FIO DE SUTURA VICRYL ABSORVÍVEL Nº 4 AG. 1/2 CIL. 2,5CM 75CM CX C/ 24	CAIXA	BIOLINE	BIOLINE	90	R\$ 264,30	R\$ 23.787,00
175	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO INFANTIL 2,0 X 300,0 MM	UNIDADE	MIKATOS	MIKATOS	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
232	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	PAR	BECARE	BECARE	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
235	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CAIXA	SOFT-AID	SOFT-AID	30000	R\$ 29,00	R\$ 870.000,00
240	MANGUEIRA 100% SILICONE 5M	METRO	SILFLEX	SILFLEX	700	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
244	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 40 X 40CM (40GM²) PCT C/ 50	PACOTE	POLARFIX	POLARFIX	280	R\$ 24,00	R\$ 6.720,00
247	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM RESERVATÓRIO Infantil	UNIDADE	ADVANTIVE	ADVANTIVE	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
271	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 250mmx100m	UNIDADE	FLEXPELL	FLEXPELL	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
276	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA REGISTRO DE ECG 215X30M	ROLOS	MEDIX	MEDIX	1600	R\$ 40,00	R\$ 64.000,00
291	SAPATILHA EM TNT DESCARTÁVEL C/100	PACOTE	KASMED	KASMED	2000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
363	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5.5	UNIDADE	SOLIDOR	SOLIDOR	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
							R\$ 1.705.654,80

Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ/MF: 05.048.534/0001-01 Endereço: Rua Fernando Guilhon, nº 67, Bairro: ianetama CEP: 68.745-110, UF: PA Tel./Cel: (91) 2141-0998, Endereço Eletrônico (e-mail): licitacaonortemed@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa Cônego Leitão, 1943 – Centro
Castanhal/PA, 68.743-020

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 (Caixa c/ 100 unidades)	CAIXA	WILTEX	CAIXA	2000	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00
17	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8 INPM 96° 1000ML	FRASCO	ITAJÁ	FRASCO	1600	R\$ 9,32	R\$ 14.912,00
24	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML , GRADUADA COM BICO RETO.	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	400	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
58	CATETER INTRAVENOSO Nº18	UNIDADE	GAMMA CRUCIS	UNIDADE	30000	R\$ 4,06	R\$ 121.800,00
68	CIRCUITO DE ANESTESIA O2 TRAQUEIAS EM SILICONE COM 1200MM (KATAOKA)	UNIDADE	ROMED	UNIDADE	80	R\$ 344,26	R\$ 27.540,80
78	COLAR CERVICAL PP EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	ORTOFEX	UNIDADE	150	R\$ 12,48	R\$ 1.872,00
81	COLETOR DE URINA C/SIST. FECHADO 2000ML	UNIDADE	LABOR IMPORT	UNIDADE	16000	R\$ 3,47	R\$ 55.520,00
98	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 15X20CM EXTRA FINO	UNIDADE	POLARFIX	UNIDADE	400	R\$ 23,48	R\$ 9.392,00
116	DRENO TORÁXICO TUBULAR C/ CONECTOR Nº36FR	UNIDADE	DRENOFLEX	UNIDADE	120	R\$ 5,98	R\$ 717,60
124	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS C/20	PACOTE	TERA MEDICAL	PACOTE	5400	R\$ 14,99	R\$ 80.946,00
139	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0	CAIXA	TECHNOFIO	CAIXA	600	R\$ 55,37	R\$ 33.222,00
140	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	TECHNOFIO	CAIXA	60	R\$ 102,23	R\$ 6.133,80
149	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	TECHNOFIO	CAIXA	60	R\$ 82,64	R\$ 4.958,40
156	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0CM - 75CM C/24	CAIXA	TECHNOFIO	CAIXA	1000	R\$ 39,04	R\$ 39.040,00
160	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	TECHNOFIO	CAIXA	800	R\$ 37,59	R\$ 30.072,00
162	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	TECHNOFIO	CAIXA	100	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
166	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	TECHNOFIO	CAIXA	40	R\$ 40,47	R\$ 1.618,80
170	FIO DE SUTURA VICRYL ABSORVÍVEL Nº 1 AG. 1/2 CIL. 3,7CM, 75CM CX C/ 24	CAIXA	PROCARE	CAIXA	600	R\$ 140,94	R\$ 84.564,00
171	FIO DE SUTURA VICRYL ABSORVÍVEL Nº 2 AG. 3/8 CIL. 4,0 CM 75 CM CX C/ 24	CAIXA	PROCARE	CAIXA	600	R\$ 294,56	R\$ 176.736,00
192	GARROTE (LÁTEX - FREE) C/25 UNIDADES 2,5CMX36CM	PACOTE	CRALPLAST	PACOTE	100	R\$ 19,19	R\$ 1.919,00
195	GEL CONDUTOR P/ USG C/ 1Kg	FRASCO	FORTSAN	FRASCO	1000	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
208	KIT DE MÁSCARA PARA LARÍNGEA Nº 4	UNIDADE	MEDIX	UNIDADE	180	R\$ 25,99	R\$ 4.678,20

218	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO ARTICULADO AÇO INOX Nº 0	UNIDADE	MACROSUL	UNIDADE	3	R\$ 96,49	R\$ 289,47
219	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO ARTICULADO AÇO INOX Nº 1	UNIDADE	MACROSUL	UNIDADE	3	R\$ 109,55	R\$ 328,65
221	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO ARTICULADO AÇO INOX Nº 3	UNIDADE	MACROSUL	UNIDADE	3	R\$ 111,38	R\$ 334,14
222	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO ARTICULADO AÇO INOX Nº 4	UNIDADE	MACROSUL	UNIDADE	3	R\$ 115,19	R\$ 345,57
223	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO ARTICULADO AÇO INOX Nº 5	UNIDADE	MACROSUL	UNIDADE	3	R\$ 101,59	R\$ 304,77
224	LANCETAS SIMPLES ULTRAFINE PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR C/100	CAIXA	MEDLEVENSHN	CAIXA	22000	R\$ 6,30	R\$ 138.600,00
230	LUVA CIRURGICA Nº 7,0	PAR	BECARE	PAR	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
236	LUVA LÁTEX CANO LONGO RANHURADA PCT C/ 10 - G	PACOTE	MEDIX	PACOTE	40	R\$ 11,97	R\$ 478,80
239	LUVA LÁTEX CANO LONGO RANHURADA PCT C/ 10 - P	PACOTE	MEDIX	PACOTE	40	R\$ 12,29	R\$ 491,60
248	MÁSCARA DE HUDSON PARA MACRONEBULIZAÇÃO	UNIDADE	VENTCARE	UNIDADE	40	R\$ 21,23	R\$ 849,20
296	SCALP Nº27 C/100	CAIXA	MEDIX	CAIXA	20	R\$ 19,45	R\$ 389,00
297	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA	UNIDADE	MEDIX	UNIDADE	350000	R\$ 0,27	R\$ 94.500,00
313	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UNIDADE	MEDIX	UNIDADE	5000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
317	SONDA FOLEY Nº12 2VIAS C/10	CAIXA	MEDIX	CAIXA	60	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80
331	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	UNIDADE	MEDIX	UNIDADE	6480	R\$ 1,60	R\$ 10.368,00
334	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 12	UNIDADE	SOLUMED	UNIDADE	700	R\$ 20,31	R\$ 14.217,00
337	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº04	UNIDADE	MEDIX	UNIDADE	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
342	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14	UNIDADE	MED SONDA	UNIDADE	5000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
370	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9.0	UNIDADE	MEDIX	UNIDADE	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
							R\$ 1.007.189,60

EMPRESA: P R S DE CASTRO LTDA ENDEREÇO: RUA DOIS, Nº 52 – BAIRRO: SANTO ANTONIO, QUADRA6 – CEP: 68.650-000 - CAPITÃO - POÇO-PA, CNPJ Nº 36.620.827/0001-45 E-MAIL: prscgoiania@gmail.com, FONE: 91 - 99257-1158, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO SILVA DE CASTRO.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
28	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL NEONATAL DE SILICONE C/ MÁSCARA, EXTENSOR, BOLSA RESERVATÓRIO	UNIDADE	J.P.J./ J.P.J. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA T	UNIDADE	10	R\$ 128,52	R\$ 1.285,20
29	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/3 LÂMINAS	UNIDADE	Probak / Probak	UNIDADE	7000	R\$ 2,24	R\$ 15.680,00
41	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	UNIDADE	DESCARPACK / DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTD	UNIDADE	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
49	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8	UNIDADE	Safer / CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAI	UNIDADE	200	R\$ 19,16	R\$ 3.832,00
54	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20CM	UNIDADE	BIOMEDICAL / BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉ	UNIDADE	300	R\$ 33,17	R\$ 9.951,00
56	CATETER INTRAVENOSO Nº14	UNIDADE	TOP MED / TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA -	UNIDADE	20000	R\$ 3,66	R\$ 73.200,00
57	CATETER INTRAVENOSO Nº16	UNIDADE	TOP MED / TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA -	UNIDADE	20000	R\$ 8,50	R\$ 170.000,00
59	CATETER INTRAVENOSO Nº20	UNIDADE	TOP MED / TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA -	UNIDADE	30000	R\$ 3,97	R\$ 119.100,00
67	CIRCUITO ADULTO DE SILICONE PARA VENTILADOR TAKAOKA COM SENSOR DE FLUXO E LINHA PROXIMAL	UNIDADE	VENTCARE / VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	UNIDADE	40	R\$ 787,48	R\$ 31.499,20
69	CIRCUITO PARA ANESTESIA COM BARAKA BALÃO DE SILICONE 0,5L	UNIDADE	UNITEC / UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS	UNIDADE	160	R\$ 271,57	R\$ 43.451,20
71	CIRCUITO PARA ANESTESIA COM BARAKA BALÃO DE SILICONE 3L	UNIDADE	UNITEC / UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS	UNIDADE	160	R\$ 260,66	R\$ 41.705,60
76	COLAR CERVICAL M EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	SP / ORTOFEX INDÚSTRIA E	UNIDADE	300	R\$ 13,09	R\$ 3.927,00

			COMÉRCIO DE APARELHOS MÉD				
77	COLAR CERVICAL P EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	SP / ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉD	UNIDADE	150	R\$ 12,97	R\$ 1.945,50
84	COPO COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ ROSCA	UNIDADE	J. PROLAB / J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD	UNIDADE	24000	R\$ 0,38	R\$ 9.120,00
85	COPO UMIDIFICADOR P/ AR COMPRIMIDO	UNIDADE	J. PROLAB / J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD	UNIDADE	200	R\$ 12,41	R\$ 2.482,00
87	CURATIVO BAND AID BLOOS STOP REDONDO - CX C/ 500 UND	CAIXA	CRAL / CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	CAIXA	200	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
91	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X20CM	UNIDADE	CURATEC / L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	400	R\$ 94,05	R\$ 37.620,00
92	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 20X30CM	UNIDADE	CURATEC / L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	400	R\$ 24,67	R\$ 9.868,00
94	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 7,5X12CM	UNIDADE	CURATEC / L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	400	R\$ 74,48	R\$ 29.792,00
96	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 10X10CM	UNIDADE	CURATEC HIDROCOLOIDE / L.M. FARMA INDUSTRIA E COME	UNIDADE	500	R\$ 56,79	R\$ 28.395,00
102	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL /SABONETE LÍQUIDO, 800ML, PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	STERNGOLD / STERNGOLD DO BRASIL LTDA	UNIDADE	400	R\$ 38,70	R\$ 15.480,00
107	DRENO DE SUÇÃO SANFONADO 3,2	UNIDADE	BIO VAC / MB INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	UNIDADE	60	R\$ 21,32	R\$ 1.279,20
109	DRENO TORÁXICO TUBULAR C/ CONECTOR N°10FR	UNIDADE	CPL / CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	UNIDADE	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
110	DRENO TORÁXICO TUBULAR C/ CONECTOR N°14FR	UNIDADE	CPL / CPL MEDICAL'S	UNIDADE	10	R\$ 4,88	R\$ 48,80

			PRODUTOS MÉDICOS LTDA.				
117	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR N°38FR	UNIDADE	CPL / CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	UNIDADE	120	R\$ 4,54	R\$ 544,80
118	ELETRODO PARA ECG C/50	PACOTE	MAXICOR / MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	PACOTE	4000	R\$ 27,74	R\$ 110.960,00
119	EQUIPO BURETA MICROGOTAS VALVULADO 100 ML	UNIDADE	BIOSANI / BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	UNIDADE	2000	R\$ 6,61	R\$ 13.220,00
125	ESCOVA DE ASSEPSIA ESPONJA SECA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	R.Q. / Rioquímica S/A	UNIDADE	5000	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00
126	ESFIGMOMANÔMETRO C/ ESTETÓSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	ACCUMED / ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTD	UNIDADE	250	R\$ 107,66	R\$ 26.915,00
129	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	UNIDADE	G-Tech / ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	200	R\$ 27,79	R\$ 5.558,00
134	EXTENSÃO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO C/15METROS	UNIDADE	TAYLOR / CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA	UNIDADE	40	R\$ 16,44	R\$ 657,60
137	FILTRO HME ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL 22M 15F-22F 15M ADULTO - KIT	UNIDADE	BECARE / BECARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPIT	UNIDADE	1600	R\$ 9,18	R\$ 14.688,00
141	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	CAIXA	60	R\$ 100,68	R\$ 6.040,80
157	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0CM - 75CM C/24	CAIXA	MJS / MJS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORT	CAIXA	1000	R\$ 38,28	R\$ 38.280,00

165	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	DPO / DPO-IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS	CAIXA	60	R\$ 42,30	R\$ 2.538,00
172	FIO DE SUTURA VICRYL ABSORVÍVEL Nº 3 AG. 1/2 CIL. 3,0CM 75CM CX C/ 24	CAIXA	JOHNSON & JOHNSON / JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IN	CAIXA	400	R\$ 333,20	R\$ 133.280,00
177	FIO POLIESTER (PROLENE) Nº 0 C/24 UNID	CAIXA	BIOLINE / BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	CAIXA	600	R\$ 146,14	R\$ 87.684,00
185	FITAS DE NASTRO PARA USO HOSPITALAR, 20M X 19MM	BOBINA	MB TÊXTIL / MB TÊXTIL LTDA	UNIDADE	24	R\$ 14,25	R\$ 342,00
186	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UNIDADE	KOLPOFIX / KOLPLAST CI LTDA	UNIDADE	140	R\$ 16,97	R\$ 2.375,80
187	FLUXÔMETRO P/AR COMPRIMIDO+ASPIRADOR DE REDE FRASCO 400ML EM PLÁSTICO	UNIDADE	CRAL / CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	UNIDADE	200	R\$ 405,43	R\$ 81.086,00
188	FRASCO DE VIDRO PARA VACUOMETRO - ASPIRADOR DE REDE 500ML	UNIDADE	HORIZONTE / HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APAR	UNIDADE	100	R\$ 129,72	R\$ 12.972,00
189	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO 3,0L (PLÁSTICO)	UNIDADE	KOLPLAST / KOLPLAST C I S.A.	UNIDADE	80	R\$ 65,07	R\$ 5.205,60
196	GEL CONDUTOR P/ USG C/ 5Kg	GALÃO	FORTSAN / FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA FARM	GALÃO	40	R\$ 36,70	R\$ 1.468,00
200	INDICADOR BIOLÓGICO C/ 10 AMPOLAS CLEAN-UP	UNIDADE	CleanUp / LUNIV ENDO SCIENCES IMPORTAÇÃO E EXPORTA	UNIDADE	200	R\$ 27,08	R\$ 5.416,00
201	INDICADOR BIOLÓGICO C/ 250 TIRAS - INTEGRADOR QUÍMICO	UNIDADE	Teste Clean / LUNIV ENDO SCIENCES IMPORTAÇÃO E EXP	UNIDADE	80	R\$ 110,30	R\$ 8.824,00
203	KIT BOUGIE 15FR 2,0MM	UNIDADE	BOUGIE / A.DE OLIVEIRA FORTUNA	UNIDADE	60	R\$ 58,58	R\$ 3.514,80

207	KIT DE MÁSCARA PARA LARÍNGEA Nº 3	UNIDADE	VITALGOLD / JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGIC	UNIDADE	180	R\$ 152,84	R\$ 27.511,20
217	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	CAIXA	Labor Import / LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA	CAIXA	2400	R\$ 33,00	R\$ 79.200,00
220	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO ARTICULADO AÇO INOX Nº 2	UNIDADE	OXIGEL / OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND. E COME	UNIDADE	3	R\$ 87,60	R\$ 262,80
225	LANTERNA CLÍNICA COM DUPLA FUNÇÃO, DIAGNÓSTICO E OTOSCÓPIO	UNIDADE	PENLIGHT / COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALA	UNIDADE	20	R\$ 32,53	R\$ 650,60
237	LUVA LÁTEX CANO LONGO RANHURADA PCT C/ 10 - GG	PACOTE	Volk / Volk do Brasil	PACOTE	40	R\$ 10,39	R\$ 415,60
243	MANOPLA PARA FOCO ESTERILIZAVEL	UNIDADE	HEALTH QUALITY / HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COME	UNIDADE	60	R\$ 422,17	R\$ 25.330,20
250	MÁSCARA FACIAL COMPLETA IVOLVE F5 - PARA VNI-G	UNIDADE	IVOLVE MASK / EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DI	UNIDADE	20	R\$ 206,58	R\$ 4.131,60
252	MÁSCARA FACIAL COMPLETA IVOLVE F7 - PARA VNI-P	UNIDADE	IVOLVE MASK / EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DI	UNIDADE	20	R\$ 166,67	R\$ 3.333,40
255	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA Nº 3 C/ COXIM DE SILICONE	UNIDADE	Comper / CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIA	UNIDADE	80	R\$ 33,49	R\$ 2.679,20
257	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA Nº 5 C/ COXIM DE SILICONE	UNIDADE	Comper / CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIA	UNIDADE	80	R\$ 34,56	R\$ 2.764,80
277	PONTEIRA DE BISTURI ELÉTRICO - FACA RETA	CAIXA	LOKTAL / LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E CO	CAIXA	400	R\$ 55,45	R\$ 22.180,00

286	REANIMADOR MANUAL DE LATEX C/ RESERVATÓRIO DE O2 NEONATAL	UNIDADE	Romed / ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	20	R\$ 188,06	R\$ 3.761,20
295	SCALP N°25 C/100	CAIXA	MEDIX / MEDIX BRASIL LTDA	CAIXA	5000	R\$ 43,73	R\$ 218.650,00
302	SERINGA PARA ANESTESIA PERIDURAL 20ML DE SILICONE	UNIDADE	SR EPIDURAL / SALDANHA RODRIGUES LTDA	UNIDADE	1200	R\$ 37,84	R\$ 45.408,00
311	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UNIDADE	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITAL	UNIDADE	6000	R\$ 1,72	R\$ 10.320,00
315	SONDA FOLEY N°08 2VIAS C/10	CAIXA	MEDIX / MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOL	CAIXA	30	R\$ 4,09	R\$ 122,70
319	SONDA FOLEY N°16 2VIAS C/10	CAIXA	MEDIX / MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOL	CAIXA	1000	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
321	SONDA FOLEY N°20 2VIAS C/10	CAIXA	MEDIX / MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOL	CAIXA	700	R\$ 23,93	R\$ 16.751,00
326	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°08	UNIDADE	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITAL	UNIDADE	1200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
335	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA N° 6	UNIDADE	SOLUMED / SOLUMED MATERIAIS MÉDICOS LTDA	UNIDADE	700	R\$ 18,83	R\$ 13.181,00
341	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°12	UNIDADE	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITAL	UNIDADE	10000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
349	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBROS - 90cm (comprimento) x 20cm (largura) PCT C/10	PACOTE	HOSPICENTER / I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - M	PACOTE	400	R\$ 20,74	R\$ 8.296,00

351	TERMÔMETRO COM INFRAVERMELHO	UNIDADE	G-TECH / ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	80	R\$ 55,09	R\$ 4.407,20
353	TOALHA DESCARTÁVEL EM ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 30X35CM	PACOTE	Teka / Teka	PACOTE	500	R\$ 35,38	R\$ 17.690,00
355	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA C/100	PACOTE	SKIN / ARTFIO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L	PACOTE	6000	R\$ 15,22	R\$ 91.320,00
359	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3.5	UNIDADE	MEDIX / MEDIX BRASIL LTDA	UNIDADE	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
362	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5.0	UNIDADE	MEDIX / MEDIX BRASIL LTDA	UNIDADE	400	R\$ 3,56	R\$ 1.424,00
372	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 COM FLUXÔMETRO TAMANHO UNIVERSAL	UNIDADE	DOMAX / DOMAX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EX	UNIDADE	200	R\$ 364,10	R\$ 72.820,00
							R\$ 1.936.191,10

Empresa: POLYMEDH.LTDA, CNPJ Nº. 63.848.345/0001-10, Insc. Municipal: 9660, Endereço: Av. Presidente Vargas, nº. 4547 - Ipanetama – CEP 68.745-000 - Castanhal – Pará. Telefone: (91) 3721-3275 ou 98162-2948, neste ato representado pela Sra. Marlene Mariano Gripp.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 (Caixa c/ 100 unidades)	CAIXA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4000	R\$ 7,41	R\$ 29.640,00
21	ALGODÃO HIDRÓFILO TIPO ROLO 500G	UNIDADE	NATHY	NATHY	3500	R\$ 14,99	R\$ 52.465,00
31	ATADURA CREPE 15X1,8M REPOUSO E 4,5 ESTICADO 13FIOS C/12	PACOTE	ANDREONI	ANDREONI	64000	R\$ 9,52	R\$ 609.280,00
79	COLETOR DE RESÍDUO PERFURO CORTANTE 13L C/10	CAIXA	DESCARBOX	DESCARBOX	4600	R\$ 61,44	R\$ 282.624,00
80	COLETOR DE RESÍDUO PERFURO CORTANTE 20L C/10	CAIXA	DESCARBOX	DESCARBOX	5600	R\$ 84,00	R\$ 470.400,00
123	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	DESCARPACK	DESCARPACK	200000	R\$ 0,82	R\$ 164.000,00
130	ESPARADRAPO 10 CM X4,5 M	UNIDADE	MISSNER	MISSNER	46000	R\$ 9,77	R\$ 449.420,00
158	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AG. 3/8 CIRC.CILIN. 2,0CM - 75CM C/24	CAIXA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	1000	R\$ 31,49	R\$ 31.490,00
159	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	800	R\$ 31,49	R\$ 25.192,00

193	GAZE EM COMPRESSA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 7,5X7,5 CM/13FIOS / 400G C/500	PACOTE	AMED	AMED	15000	R\$ 19,43	R\$ 291.450,00
234	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CAIXA	DESCARPACK	DESCARPACK	30000	R\$ 16,81	R\$ 504.300,00
300	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA	UNIDADE	SR	SR	500000	R\$ 0,17	R\$ 85.000,00
303	SERINGAS 1ML C/AGULHAS ACOPLADAS 13X4,5	UNIDADE	SOLIDOR	SOLIDOR	300000	R\$ 0,24	R\$ 72.000,00
352	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR C/50, COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO ONCALLPLUS com 550 unidades de glicosímetro em forma de comodato (A cada 1300 tiras um aparelho em comodato).	CAIXA	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	20000	R\$ 20,10	R\$ 402.000,00
354	TORNEIRINHA C/3 VIAS (LUER SLIP) C/50	CAIXA	INJEX	INJEX	3000	R\$ 41,71	R\$ 125.130,00
							R\$ 3.594.391,00

Empresa: VMED DISTRIBUIDORA LTDA sediada à Endereço: RUA RAIMUNDO BARBOSA SANTANA N 212 CEP: 67200-000 Cidade: MARITUBA/PA Tel./Fax: 91 980508-9531, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.897.117/0001-73, neste ato representada por Joao Emilio Santana Pinto.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 (Caixa c/ 100 unidades)	CAIXA	SALDANHA RODRIGUES	CAIXA	4000	R\$ 22,96	R\$ 91.840,00
13	AGULHA P/ RAQUI ANESTESIA ESPINHAL Nº 27 CX/25	UNIDADE	PROCARE	CAIXA	1000	R\$ 74,25	R\$ 74.250,00
25	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA TRANSPARENTE 250ML, GRADUADA COM BICO RETO	UNIDADE	JPROLAB	UNIDADE	1200	R\$ 3,57	R\$ 4.284,00
32	ATADURA CREPE 20X1,8M REPOUSO E 4,5 ESTICADO13FIOS C/12	PACOTE	JADE/AMERICAN AMERICAN MEDICAL	PACOTE	44000	R\$ 13,34	R\$ 586.960,00
45	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	UNIDADE	GOODCOME	UNIDADE	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
53	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FR X 13CM	UNIDADE	BIOMEDICAL	UNIDADE	300	R\$ 76,28	R\$ 22.884,00
66	CATETER P/ SUBCLÁVIA 22gaX20cm	UNIDADE	BIOCAT/BIOMEDICAL	UNIDADE	200	R\$ 108,90	R\$ 21.780,00
70	CIRCUITO PARA ANESTESIA COM BARAKA BALÃO DE SILICONE 1L	UNIDADE	UNITEC	UNIDADE	160	R\$ 450,00	R\$ 72.000,00
75	COLAR CERVICAL G EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	POLARFIX	UNIDADE	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
101	DETERGENTE ENZIMÁTICO 2ML POR LITRO/ 5 LITROS	UNIDADE	RIOQUIMICA	UNIDADE	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
103	DRENO DE PENROSE Nº 01 S/ GASE, ESTÉRIL CX C/ 12	CAIXA	WALTEX	CAIXA	200	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00
106	DRENO DE PENROSE Nº 4 S/ GASE, ESTÉRIL CX C/ 15	CAIXA	WALTEX	CAIXA	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
111	DRENO TORÁXICO TUBULAR C/ CONECTOR Nº20FR	UNIDADE	CPL MEDICAL	UNIDADE	10	R\$ 4,85	R\$ 48,50

114	DRENO TORÁXICO TUBULAR C/ CONECTOR N°32FR	UNIDADE	CPL MEDICAL	UNIDADE	20	R\$ 18,21	R\$ 364,20
115	DRENO TORÁXICO TUBULAR C/ CONECTOR N°34FR	UNIDADE	CPL MEDICAL	UNIDADE	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
127	ESFIGMOMANÔMETRO C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNIDADE	PREMIUM/ ACCUMED	UNIDADE	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
132	ESPÉCULO M	UNIDADE	CRALPLAST	UNIDADE	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
133	ESPÉCULO P	UNIDADE	CRALPLAST	UNIDADE	400	R\$ 1,77	R\$ 708,00
138	FILTRO HME ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL INFANTIL -KIT	UNIDADE	MEDIX	UNIDADE	60	R\$ 11,20	R\$ 672,00
146	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	TECHNOFIO	CAIXA	80	R\$ 85,75	R\$ 6.860,00
161	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AGULHA TRIANGULAR 1,2 CIRCULO 1,7CM (ODONTOLOGIA) C/24	CAIXA	TECHNOFIO	CAIXA	2300	R\$ 40,05	R\$ 92.115,00
179	FIO POLIESTER (PROLENE) N° 2 C/24 UNID	CAIXA	TECHNOFIO	CAIXA	600	R\$ 92,75	R\$ 55.650,00
182	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50CM	UNIDADE	MISSNER & MISSNER	UNIDADE	8000	R\$ 7,58	R\$ 60.640,00
209	KIT DE MÁSCARA PARA LARÍNGEA N° 5	UNIDADE	MEDIX	UNIDADE	180	R\$ 159,27	R\$ 28.668,60
213	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL P/AR COMPRIMIDO	UNIDADE	PROTEC	UNIDADE	200	R\$ 19,26	R\$ 3.852,00
226	LARINGOSCÓPIO ADULTO - CONJUNTO COM 6 LÂMINAS	KIT	MISSOURI	KIT	15	R\$ 926,54	R\$ 13.898,10
227	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO - CONJUNTO COM 6 LÂMINAS	KIT	MISSOURI	KIT	15	R\$ 525,94	R\$ 7.889,10
238	LUVA LÁTEX CANO LONGO RANHURADA PCT C/ 10 - M	PACOTE	VOLK	PACOTE	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
241	MANÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UNIDADE	AIRTAC	UNIDADE	80	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
245	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 80 X 80CM (40GM²) PCT C/ 50	PACOTE	ESTELIMED	PACOTE	280	R\$ 44,50	R\$ 12.460,00
251	MÁSCARA FACIAL COMPLETA IVOLEVE F6 - PARA VNI-M	UNIDADE	BMC MEDICAL	UNIDADE	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
254	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA N° 2 C/ COXIM DE SILICONE	UNIDADE	PROTEC	UNIDADE	80	R\$ 24,50	R\$ 1.960,00
259	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL	UNIDADE	MEDIX	UNIDADE	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
266	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL C/BATERIA	UNIDADE	MD UT100	UNIDADE	160	R\$ 740,00	R\$ 118.400,00
267	PAPANICOLAU G (KIT)	UNIDADE	KOLPLAST	UNIDADE	5000	R\$ 7,22	R\$ 36.100,00
275	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO DE ECG 18014VDF 80X30M	ROLOS	TECNOPRINT	ROLOS	1600	R\$ 54,21	R\$ 86.736,00
285	REANIMADOR MANUAL DE LATEX C/ RESERVATÓRIO DE O2 INFANTIL	UNIDADE	ROMED	UNIDADE	140	R\$ 125,00	R\$ 17.500,00
288	SACO P/ ÓBITO GG	UNIDADE	PLASTICOS ARAKEN	UNIDADE	700	R\$ 14,50	R\$ 10.150,00
289	SACO P/ ÓBITO M	UNIDADE	PLASTICOS ARAKEN	UNIDADE	500	R\$ 19,46	R\$ 9.730,00
293	SCALP N°21 C/100	CAIXA	MEDIX	CAIXA	7000	R\$ 31,03	R\$ 217.210,00

299	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AGULHA	UNIDADE	MEDIX	UNIDADE	350000	R\$ 0,18	R\$ 63.000,00
304	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICO TUBULAR N°36 (DRENO + CONECTOR + FRASCO)	UNIDADE	BIOTEC	UNIDADE	400	R\$ 40,84	R\$ 16.336,00
305	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICO TUBULAR N°38 (DRENO + CONECTOR + FRASCO)	UNIDADE	BIOTEC	UNIDADE	400	R\$ 63,88	R\$ 25.552,00
310	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UNIDADE	BIOBASE	UNIDADE	12000	R\$ 1,62	R\$ 19.440,00
320	SONDA FOLEY N°18 2VIAS C/10	CAIXA	MEDIX	CAIXA	1000	R\$ 23,80	R\$ 23.800,00
324	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°04	UNIDADE	MEDIX	CAIXA	1200	R\$ 1,32	R\$ 1.584,00
357	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 2.5	UNIDADE	LABOR IMPORT	UNIDADE	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
358	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3.0	UNIDADE	LABOR IMPORT	UNIDADE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
360	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4.0	UNIDADE	LABOR IMPORT	UNIDADE	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
365	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6.5	UNIDADE	LABOR IMPORT	UNIDADE	400	R\$ 6,17	R\$ 2.468,00
							R\$ 1.868.622,30

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J: 16.647.278/0001-95 - Insc. Estadual: 15.381.196-0 - Insc. Municipal: 215.894-2, PSG JOSE DE ALENCAR,130 - CASTANHEIRA - CEP: 66.645-020 - BELEM-PA, E-mail: comercial@paramed.net.br, neste ato representado pelo Sr. FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,5CM C/12	PACOTE	POLAR FIX	8003400044	2000	R\$ 24,40	R\$ 48.800,00
34	AVENTAL DESCARTÁVEL, 20G 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, PUNHO, TIRAS EXTERNAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA BRANCO C/10	PACOTE	DEJAMARO	81605660002	8000	R\$ 54,57	R\$ 436.560,00
39	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO (UNIVERSAL) MONOPOLAR	UNIDADE	DBI MEDICAL	80722800019	600	R\$ 16,89	R\$ 10.134,00
42	CÂNULA DE GUEDEL N°2	UNIDADE	ADVANTIVE	10296900068	20	R\$ 3,11	R\$ 62,20
61	CATETER INTRAVENOSO N°24	UNIDADE	POLYMED	10150470472	40000	R\$ 4,46	R\$ 178.400,00
64	CATETER P/ SUBCLÁVIA 16gaX30cm	UNIDADE	BIOMEDICAL	10196320024	2000	R\$ 60,13	R\$ 120.260,00
72	CLAMP UMBILICAL C/100	CAIXA	VITALGOLD	10296900036	6	R\$ 28,59	R\$ 171,54
73	CLOREXIDINA DERGERMANTE 2% 1000ML	FRASCO	VIC PHARMA	NOTIFICADO	3200	R\$ 34,68	R\$ 110.976,00
82	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23X25CM, 13	PACOTE	HEMOGAZE	80113320005	1000	R\$ 38,99	R\$ 38.990,00
93	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 5X5CM	UNIDADE	VITAMEDICAL	80691910010	400	R\$ 49,34	R\$ 19.736,00
97	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 15X20CM	UNIDADE	CONVATEC	80523020010	500	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00

99	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 20X20CM EXTRA FINO	UNIDADE	CONVATEC	80523020015	400	R\$ 19,67	R\$ 7.868,00
100	DETERGENTE ENZIMÁTICO 2ML POR LITRO/ 1 LITRO	UNIDADE	VIC PHARMA	NOTIFICADO	240	R\$ 20,33	R\$ 4.879,20
105	DRENO DE PENROSE Nº 3 S/ GASE, ESTÉRIL CX C/ 14	CAIXA	WALTEX	10229650042	200	R\$ 19,78	R\$ 3.956,00
112	DRENO TORÁXICO TUBULAR C/ CONECTOR Nº24FR	UNIDADE	DRENOFLEX	81479110007	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
122	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL FLEXIVEL PARA INFUSÃO	UNIDADE	LAMEDID	10369460196	3000	R\$ 6,49	R\$ 19.470,00
154	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	SHALON	10243410012	60	R\$ 89,64	R\$ 5.378,40
155	FIO DE SUTURA NYLON 0 AG. 3/8 CIRC.CILIN. 3,0CM - 75CM C/24	CAIXA	PROCARE	10369460141	200	R\$ 38,86	R\$ 7.772,00
174	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO ADULTO 3,2 X 420,0 MM	UNIDADE	MIKATOS	80218930010	30	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70
176	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL SEM BOTÃO ADULTO 3,2 X 420,0 MM	UNIDADE	MIKATOS	80218930010	40	R\$ 45,59	R\$ 1.823,60
178	FIO POLIESTER (PROLENE) Nº 1 C/24 UNID	CAIXA	SHALON	10243410016	600	R\$ 51,99	R\$ 31.194,00
191	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	BIOBASE	80212349002	10000	R\$ 4,21	R\$ 42.100,00
194	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91CM, 13FIOS	ROLO	PEROLA	80113320012	2000	R\$ 40,16	R\$ 80.320,00
198	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% COM TENSOATIVO, 1000ML (DEGERMANTE)	FRASCO	RIOQUIMICA	RDC 199/2006	1000	R\$ 26,60	R\$ 26.600,00
216	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100	CAIXA	MEDIX	80495510026	800	R\$ 51,91	R\$ 41.528,00
249	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N/95 PFF2 (COM 2 CAMADAS DE MELTBONDED; 1 CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, 1 INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED (SEPARADOR 2 FILTROS E 1 CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO) C/20	CAIXA	ALLIANCE	82365530002	5000	R\$ 74,04	R\$ 370.200,00
256	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA Nº 4 C/ COXIM DE SILICONE	UNIDADE	ROMED	81284390016	80	R\$ 29,99	R\$ 2.399,20
261	MÁSCARA VENTURI EM SILICONE INFANTIL	UNIDADE	ROMED	81284390009	60	R\$ 18,99	R\$ 1.139,40
263	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO SOBREPOSTO COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA	UNIDADE	MEDIX	80495510150	480	R\$ 6,91	R\$ 3.316,80
264	ÓLEO DE AGE 200ML	FRASCO	DERMATROL	81196230001	480	R\$ 14,29	R\$ 6.859,20
269	PAPANICOLAU P (KIT)	UNIDADE	CRALPLAST	10379860160	5000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
274	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70X50M	UNIDADE	ALBAMAX	RDC 751/2022	8000	R\$ 16,22	R\$ 129.760,00
282	PVPI ALCOÓLICO 1000ML	FRASCO	VICPHARMA	RDC 199/2006	400	R\$ 46,97	R\$ 18.788,00

283	PVPI DEGERMANTE 1000ML	FRASCO	VICPHARMA	RDC 199/2006	10000	R\$ 47,99	R\$ 479.900,00
284	REANIMADOR MANUAL DE LATEX C/ RESERVATÓRIO DE O2 ADULTO	UNIDADE	MEDIX	80495519075	200	R\$ 131,53	R\$ 26.306,00
294	SCALP N°23 C/100	CAIXA	MEDIX	80495510074	7000	R\$ 16,78	R\$ 117.460,00
298	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	UNIDADE	SR	80026180029	350000	R\$ 0,59	R\$ 206.500,00
312	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	UNIDADE	BIOBASE	80212340033	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
338	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°06	UNIDADE	BIOBASE	80212340035	10000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
340	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°10	UNIDADE	BIOBASE	80212340035	20000	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00
347	TÁBUA DE MASSAGEM CARDIACA INFANTIL	UNIDADE	RESGATE	81094800006	4	R\$ 206,62	R\$ 826,48
							R\$ 2.685.621,22

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde do Município de Castanhal.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item

5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SETETIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,

para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2025-FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Cônego Leitão, 1943 – Centro

Castanhal/PA, 68.743-020

órgãos participantes (se houver).

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Castanhal do Pará, 13 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 07.918.201/0001-11

CONTRATANTE

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195

Assinado de forma digital por
PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J Nº 16.647.278/0001-95

CONTRATADA

VMED DISTRIBUIDORA
LTDA:10897117000173

Assinado de forma digital
por VMED DISTRIBUIDORA
LTDA:10897117000173
Dados: 2026.04.13 10:32:15
-03'00'

VMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 10.897.117/0001-73

CONTRATADA

POLYMEDH
LTDA:63848345000110

Assinado de forma digital por
POLYMEDH LTDA:63848345000110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=Castanhal, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=26444428000117,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=POLYMEDH LTDA:63848345000110
Dados: 2026.04.13 10:55:12 -03'00'

45000110
POLYMEDH.LTDA
CNPJ Nº. 63.848.345/0001-10

CONTRATADA

P R S DE CASTRO
LTDA:36620827000145

Assinado de forma
digital por P R S DE
CASTRO
LTDA:36620827000145

PAULO ROBERTO
SILVA DE
CASTRO:77223632291

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO SILVA DE
CASTRO:77223632291

P R S DE CASTRO LTDA
CNPJ Nº 36.620.827/0001-45

CONTRATADA

NORTEMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS MEDICOS
LTDA:05048534000101

Assinado de forma digital por
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS MEDICOS
LTDA:05048534000101
Dados: 2026.04.13 12:08:06 -03'00'

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 05.048.534/0001-01
CONTRATADA

F. CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ Nº 04.949.905/0001-63

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa Cônego Leitão, 1943 – Centro
Castanhal/PA, 68.743-020

CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 07.332.016/0001-40.
CONTRATADA

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 07.832.455/0001-12
CONTRATADA

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.581.445/0001-82
CONTRATADA